



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2022

EMENTA: Altera a quantidade de vereadores que compõe a Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA o seguinte:

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras que passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 11. O Município de Rio das Ostras, na forma do mando constitucional, instituído pela proposta de Emenda Constitucional nº 20/08 (Pec - 20/08), aprovada pelo Congresso Nacional e observando a faixa populacional do Município, passa a ter 15 (quinze) vereadores na composição da Câmara Municipal"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 2022.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador

MAURICIO BRAGA MESQUITA
Vereador

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador

ROGERIO BELEM DA SILVA
Vereador

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA
Vereador

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador